



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº029/2010

**ESTABELECE O DESDOBRAMENTO
DA RECEITA E DESPESA PARA
O EXERCÍCIO DE 2011.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e o artigo nº12º da Lei nº8881/10 de 26/10/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Estabelece o desdobramento das receitas prevista para o exercício de 2011 e metas bimestrais de arrecadação conforme LRF, artigo 13º da LC 101/00, relatório em anexo.

Art. 2º - Estabelece o cronograma de execução bimestral de desembolso das despesas para todas as unidades orçamentárias, inclusive para o Poder Legislativo, relatório em anexo conforme art. 8º da LC 101/00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 de Dezembro de 2010.

**ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Aos 13 de Dezembro 2010

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008